

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma e construção da mangueiras, brete de saca laço, portões e demais serviços necessários junto ao Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.690.557/0001-34, com sede na Rua Pedro Zandona, nº. 580, casa 2, bairro centro no Município de Casca/RS, CEP 99.260-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma e construção da mangueiras, brete de saca laço, portões e demais serviços necessários junto ao Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS. A contratação dos serviços se faz necessário para que sejam concluída a reforma do parque, oferecendo maior segurança aos usuários do espaço.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
001	01	contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma e construção da mangueiras, brete de saca laço, portões e demais serviços necessários junto ao Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS.	R\$ 23.600,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2028 – Manutenção e Melhorias no Parque de Eventos;
449051000000 – Obras e Instalações.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago será de R\$ 23.600,00 (vinte e tres mil e seiscentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 25/01/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 072/2021.

Caseiros - RS, 25 de novembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 072/2021
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 23.600,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma e construção da mangueiras, brete de saca laço, portões e demais serviços necessários junto ao Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 25 de novembro de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 25 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 072/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.690.557/0001-34, com sede na Rua Pedro Zandona, nº. 580, casa 2, bairro centro no Município de Casca/RS, CEP 99.260-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a reforma e construção da mangueiras, brete de saca laço, portões e demais serviços necessários junto ao Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS. O valor a ser pago será de R\$ 23.600,00. Caseiros/RS, 25/11/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.